



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para cessão de uso de equipamentos Sistema PABX à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a cessão dos materiais abaixo relacionadas à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, inscrita no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, localizada na Cidade de Buritama, à Rua Guilherme Guerbias, nº 353, Centro.

I – 1 unidade PABX UNNITI 2000 – INTELBRAS, patrimônio nº 14558;

II – 3 unidades Terminal TI 5000 – INTELBRAS, material de consumo sem patrimônio.

Art. 2º - A presente cessão de uso será gratuita e por prazo indeterminado, formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, que a regulamentará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de fevereiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: ganinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos o presente projeto que: Dispõe sobre autorização para cessão de uso de equipamentos Sistema PABX à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à cessão de uso, de forma gratuita e por prazo indeterminado, de equipamentos do Sistema PABX pertencentes ao patrimônio municipal à **Santa Casa de Misericórdia São Francisco**, entidade filantrópica de reconhecida relevância social no Município de Buritama, considerando a solicitação da Entidade (Ofício nº 10/2026 da Santa Casa anexo).

A Santa Casa desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde à população, sendo referência no atendimento hospitalar, ambulatorial e de urgência, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Dessa forma, o fortalecimento de sua infraestrutura administrativa e operacional contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à coletividade.

Os equipamentos objeto da cessão encontram-se aptos ao uso e, no momento, não possuem destinação essencial às atividades da Administração Municipal, podendo, portanto, ser utilizados de maneira mais eficiente pela instituição beneficiária. A implantação do Sistema PABX permitirá maior eficiência na comunicação interna e externa da Santa Casa, otimizando o atendimento à população e o fluxo de informações entre os setores da unidade hospitalar.

Ressalte-se que a cessão proposta não acarretará ônus financeiro ao Município e atende aos princípios da economicidade, do interesse público e da

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP

E-mail: ganinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

cooperação entre o Poder Público e entidades que atuam em prol do bem-estar social.

Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: ganinete@buritama.sp.gov.br

